

PORTARIA Nº 003/2025

Dispõe sobre Averbação do Tempo de Contribuição, em favor da Srª MARIA EFIGENIA DE FREITAS BERARDO, servidora pública deste Município.

A Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Quatis – QUATIS PREV, no uso de suas atribuições legais e administrativas, na forma da Lei Complementar Municipal nº 35, de 23 de junho de 2023,

Considerando o disposto no Processo Administrativo nº 511 de 04 de novembro de 2024, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Quatis - QUATIS PREV,

Considerando o disposto na Portaria MTP nº 1467, de 02 de junho de 2022,

RESOLVE:

Art.1º - Averbar os Tempos de Contribuições não concomitantes, conforme Certidão de Tempo de Contribuição nº 17021030101212246, página: 01/01, emitida pelo INSS em 25/10/2024, em nome do Srª MARIA EFIGENIA DE FREITAS BERARDO, inscrita no CPF sob o nº ***.314.***-15, matrícula nº 8469, anterior a sua posse nesta municipalidade.

Art. 2º - Fica averbado o tempo de contribuição equivalente a 626 dias líquidos, correspondentes a 01 (um) ano, 08 (oito) meses e 21 (vinte um) dias, prestados nos seguintes órgãos:

Período	Órgão	Dias Líquidos
07/10/1986 a 27/06/1988	Companhia Fluminense de Refrigerantes	01 ano, 08 meses e 21 dias

Art.3º - Compete ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Quatis e da Gerência de Benefícios do Quatis Prev, acompanhar e fazer cumprir o disposto nesta portaria, devendo a mesma, ser arquivada na pasta funcional da servidora em questão.

Art.4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Quatis/RJ, 24 de janeiro de 2025.

KATIA SIMONE DE OLIVEIRA
PRESIDENTE